DECRETO N.º 3.438 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 73.404,31 (Setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais, trinta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal n° 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra "b", e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1154 – Pavimentação de Ruas Urbanas e Estradas Vicinais

1949 – 44905100 – Obras e Instalações .....R$ 68.900,00

07 – Secretaria da Saúde

1129 – Construções e Melhorias nas Instalações de Atendimento à Saúde

1928 – 44905100 – Obras e Instalações .....R$ 4.504,31

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administração@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br